



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
Nº 011-2018
VALIDADE: 07/03/2019
PROTOCOLO: 5.268/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

P.E.M.P. ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:

20.451.447/0001-94

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rod. BR-116, Km 128, s/nº

BAIRRO:

Santa Terezinha

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83.829-002

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

P.E.M.P. ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano

ENDEREÇO:

Av. Mato Grosso, 1433

BAIRRO:

Santa Terezinha

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

82.820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1095 Pg. _____
Data: de 19 a -
mar de 2018

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **5.268/2018**

INTERESSADO: P.E.M.P. ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 666881/7161303 – SAD 69.

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo nº 5268/18, referente ao Lote 07, com área total de 78.650,00 m², sob matrícula nº 41.337, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de P.E.M.P. ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.451.447/0001-94, localizado na Av. Mato Grosso, 1433 – Bairro Santa Terezinha, Inscrição Imobiliária: 044.004.1470.001, sob coordenadas geográficas: 666881/7161303 – SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 02 Lotes (Lote 07-A e Lote 07-B), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 07 de Março 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, 247- Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.